



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.793 - GP/2020

Em, 21 de outubro de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.642/GP-2020, de 21 de outubro de 2020

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas com Material de consumo e Diárias e secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social em despesas com material de consumo para atender ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3020020.2134	INCREMENTO TEMPORÁRIO LIMITE FINANCEIRO MAC	
3.3.90.30	Material de consumo	160.000,00
10.3040020.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.14	Diárias	5.000,00
10.3050020.2139	INCENTIVO VIGILÂNCIA EM ASAÚDE- DESPESAS DIVERSAS	
3.3.90.14	Diárias	5.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2430023.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CMDCA	
3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
	TOTAL	175.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3020020.2134	INCREMENTO TEMPORÁRIO LIMITE FINANCEIRO MAC	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	160.000,00
10.3040020.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
10.3050020.2139	INCENTIVO VIGILÂNCIA EM ASAÚDE- DESPESAS DIVERSAS	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	2.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2430023.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CMDCA	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
	TOTAL	175.000,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020)** e **Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**.

Palácio 21 de Julho, em 21 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/1996 de data: 21.10.2020

Assinatura do Responsável

José Domingos dos Santos
Chefe de Gabinete
Decreto: 4710 GP/2019
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal